



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ-RO

RESOLUÇÃO nº 005/2020/CMS-JP/RO  
Ji-Paraná-RO, 27 de Janeiro de 2020.

**O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO** com base nas atribuições conferidas ao órgão pelas Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, Resolução nº453/2012/CNS, bem como as competências atribuídas em seu regimento interno.

**Considerando:** a solicitação de apreciação e aprovação do Credenciamento de pessoa física para realizar consultas de profissionais de nível superior, código 03.01.01.004-48 - CBO: 223905 – Terapeuta Ocupacional, no valor de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), Terapia individual - código 03.01.04.004-4 no valor de R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos), e Terapia em Grupo - código 03.01.04.003-6 no valor de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos), conforme Tabela SUS, com valor médio mensal de 5.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) e total anual de R\$ 66.528,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais), conforme os Ofícios 003/DRAC/SEMUSA/2020 e 004/DRAC/SEMUSA/2020 ;

**Considerando:** Que esses profissionais irão executar as atividades nas dependências do CER III, conforme rotina e fluxo definidos pelo estabelecimento. E os agendamentos serão realizados pelo administrativo do CER III, de no máximo 10 pacientes por turno (matutino e vespertino).

**Considerando:** Que o pagamento será realizado conforme produção SIA/SUS dos profissionais credenciados, com a relação de agendamentos e nota fiscal, a cada 30 dias.

**Considerando:** Que deverão apresentar aptidão quanto a cadastro no CNES, não podendo ter vínculo público em outro ente Federativo (Município, Estado, Federação). Devendo apresentar registro de classe do órgão competente.



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ-RO

**Considerando:** Que a terapia ocupacional na área da saúde visa promover a prevenção, tratamento e reabilitação de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psico-motoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos ou de doenças adquiridas por meio de utilização da atividade humana.

**Considerando:** Que o objetivo é ampliar o campo de ação, desempenho, autonomia e participação, de acordo com o momento e lugar, estimulando condições de bem estar.

**Considerando:** Que o profissional deverá ter formação superior habilitado a avaliar o paciente, buscando identificar alterações nas funções práticas, dentro da faixa etária ou desenvolvimento da formação pessoal, familiar e social.

### RESOLVE:

### APROVAR:

**Art. 1º** Fica aprovado por votação unânime do pleno deste conselho através da reunião Ordinária do dia 27 de Janeiro de 2020, Credenciamento de pessoa física para realizar consultas de profissionais de nível superior, código 03.01.01.004-48 - CBO: 223905 – Terapeuta Ocupacional, no valor de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), Terapia individual - código 03.01.04.004-4 no valor de R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos), e Terapia em Grupo - código 03.01.04.003-6 no valor de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos), conforme Tabela SUS, com valor médio mensal de 5.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) e total anual de R\$ 66.528,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*f* *B*



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ-RO**

Conselheiro – Rodrigo Zipparro  
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 035/2019/CMS-JP/RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos Financeiros na Área da Saúde.

Rafael Martins Papa  
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA